



EDITAL N.º 004/2025 – NUMAPE

Processo Seletivo Simplificado para Estudantes de Graduação em Serviço Social com Bolsa e Cadastro de Reserva

Nº Termo de Cooperação/Convênio: TED nº 116/2024

**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ
Programa Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) Universidade Estadual do Paraná,
UNESPAR Campus Paranavaí**

A Coordenadora do PROGRAMA DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ,

TORNA PÚBLICA a seleção de **Estudantes de Serviço Social**, para atuar como bolsista e Cadastro de Reserva, no Programa **NUMAPE - Núcleo Maria da Penha – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus Paranavaí**.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de vaga para o exercício de vagas com bolsa e seleção de cadastro de reserva no período de vigência do novo **Termo de Cooperação/Convênio: TED nº 116/, com vigência entre 01/09/2024 e 31/08/2026:**

a. Convocação imediata de Estudantes de Graduação, prevista para 01/05/2025:

I – 01 (uma) vaga destinada para Estudante de Graduação do curso de **Serviço Social** para atuar como estagiária/o bolsista que estejam cursando do 1ª ao 4ª ano do curso.

Parágrafo Único. Este edital objetiva também organizar um cadastro de reserva para a área correspondente no item acima (a), não havendo previsão de convocação, ocorrendo mediante disponibilidade de vaga no decorrer do referido Termo de Cooperação Técnica.

II - QUANTO ÀS VAGAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Art. 2º. As/Os **Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social**, aprovadas/os e convocadas/os para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções



cumprindo carga horária de **30 (trinta) horas semanais, em horário de funcionamento do Núcleo**, sob orientação da profissional de referência da sua área e supervisão pedagógica do curso e Instituição de Ensino Superior que estiverem vinculadas/os.

Art. 3º. A bolsa para estudantes graduandas/os é de **R\$ 1.192,00** (um mil e cento e noventa e dois reais) por mês.

III – QUANTO ÀS ATRIBUIÇÕES DA/O ESTUDANTE DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 4º. A/O Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá suas atividades na área social, sob orientação e supervisão da/o Assistente Social e da Coordenadora do Programa, na realização das seguintes tarefas:

- a. Suporte operacional à /ao Assistente Social e auxílio na realização das atividades correlatas, inerentes ao Programa e de menor complexidade;
- b. Colaborar na garantia dos direitos individuais e coletivos das mulheres, em situação de violências e, eventualmente, suas respectivas famílias, auxiliando a/o profissional de Serviço Social na escuta e acolhimento qualificado, atendimento e acompanhamento social, avaliações sociais, auxiliando na elaboração de perícias sociais por meio de estudos e emissão de pareceres e laudos sociais, encaminhamentos quando necessário for;
- c. Participar em reuniões, projetos específicos e eventos diversos relacionados ao Núcleo;
- d. Contribuir no atendimento à população no Núcleo através da realização da triagem e cadastramento destes;
- e. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Núcleo;
- f. Participar em todas as atividades de natureza social e administrativa estabelecidas pela/o Assistente Social, Coordenadora e/ou Professores Orientadores e de Apoio do Programa, contribuindo para o bom desenvolvimento do trabalho do Núcleo.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas somente por envio de documentação no **Google Forms** através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/1uj8veHWVpzUL8mhB3VpA8j->



W8Q34Kn8FjYUxmm0TGzw/edit **OU** através do endereço eletrônico de e-mail: numape.paranavai@unespar.edu.br “Processo de Seleção NUMAPE – Edital nº 004/2025 – Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social” no período de **11/04/2025 a 23/04/2025**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista para **Estudante de Graduação em Serviço Social**, a/o candidata/o que preencher os seguintes requisitos:

- I – À época da seleção, não ser bolsista SETI/Fundo Paraná há mais de 03 (três) anos;
- II - Estar matriculada/o e frequentando regularmente o curso de graduação correspondente oferecido por instituição de ensino superior do Paraná;
- III - Não possuir outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - Ter conhecimento básico em informática.

Art. 7º. São documentos exigidos para a participação no processo de seleção à vaga de bolsista para **Estudante Graduanda/o em Serviço Social, anexando fotocópia dos documentos abaixo em formato de PDF:**

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição disponível no **(Anexo I)**;
- b. Certidão de matrícula, ou equivalente, da Instituição de Ensino Superior do Paraná que está cursando;
- c. Histórico acadêmico parcial do curso correspondente;
- d. Cédula de identidade (RG);
- e. CPF;
- f. Comprovante de residência.
- g. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h. Currículo atualizado (preferencialmente Lattes);
- i. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa da mesma fonte pagadora, devidamente assinado **(Anexo II)**;
- j. Carta de Intenções, conforme instruções de **(Anexo III)**.

Parágrafo Único - Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 8º. O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UNESPAR Campus Paranavai no endereço <http://paranavai.unespar.edu.br>, na data de **24/04/2025**, bem como nas redes sociais do Núcleo.



VI – DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE

Art. 9º. A/O candidata/o para vagas correspondentes cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá nos itens abaixo descritos, com caráter classificatório:

- I – Carta de Intenções (0 a 3 pontos);
- II – Análise de Currículo (0 a 3 pontos);
- III – Entrevista Individual e Presencial (0 a 4 pontos).

§1º. As instruções relativas à Carta de Intenções estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

§2º. A Carta de Intenções e o Currículo atualizado deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 10. Para análise do currículo, serão priorizadas/os candidatas/os que possuam:

§1º. Para as/os candidatas/os às vagas de bolsistas e Cadastro de Reserva para **Estudantes de Graduação do Curso de Serviço Social:**

- I - Estágio comprovado na área do Serviço Social;
- II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica;
- III - Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica e Juventude e afins;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- VI - Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- VII - Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área.

Art. 11. Será realizada **entrevista presencialmente**, conforme data, local e horário descritos abaixo:

Área	Data	Local	Horário
------	------	-------	---------



Serviço Social	28/04/2025 (segunda-feira) manhã e/ou tarde	Sala 19	A definir, conforme a quantidade de candidatas/os
----------------	---	---------	---

§1º. Será convocada/o para a entrevista a/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada. O horário da realização das entrevistas será disponibilizado juntamente com o edital de homologação das inscrições, por ordem alfabética.

§2º. A ausência nos horários previstos acarretará a imediata eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

VII – DO RESULTADO FINAL

Art. 12. A/O candidata/o que não obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 estará automaticamente desclassificada/o.

Art. 13. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a/o candidata/o que tiver maior idade.

Art. 14. A relação de candidatas/os aprovadas/os será divulgada em **29/04/2025** por meio de edital publicado no sítio da UNESPAR Campus Paranavaí, <http://paranavai.unespar.edu.br>, pelas redes sociais do Numape.

Art. 15. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este Edital tem validade apenas para o Termo de Cooperação/Convênio: TED nº 116/2024, com vigência entre 01/09/2024 à 31/08/2026, podendo ser prorrogável mediante a prorrogação de convênio entre SETI e UNESPAR, ficando a critério da Coordenação.

Publique-se

Paranavaí, 11 de abril de 2025

Profa. Dra. Keila Pinna Valensuela
Coordenadora
NUMAPE/UNESPAR/PARANAVAÍ



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL N.º 004/2025 – NUMAPE
UNESPAR PARANAVAI**

Nome da/o candidata/o:

Situação da/o candidata/o:

Estudante:

☐ **Direito** ☐ **Serviço Social**

Ano ou semestre que frequenta:

Instituição (Universidade, Faculdade):

Período:

☐ **Matutino** ☐ **Noturno**

Nota: Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da Lei.

Paranavaí-PR, ____ de _____ 2025.

Assinatura Requerente



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA EDITAL N.º 004/2025 –
NUMAPE UNESPAR PARANAVAI**

Eu, _____, portador(a) do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos do Edital nº 008/2024 e não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa da mesma fonte pagadora, em concordância com o **Termo de Cooperação/Convênio: TED nº 116/2024 – do Edital NUMAPE nº 004/2025.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Paranavaí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES EDITAL Nº 004/2025 – NUMAPE UNESPAR PARANAVAI

Instruções para Carta de Intenções: a Carta de Intenções deverá ser escrita em até laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, dividido nas seguintes seções:

- a) Seção 1: Justificativa do interesse pelo Numape;
- b) Seção 2: Apresente uma síntese sobre seu conhecimento/experiência na área de atuação do Núcleo;
- c) Seção 3: O que entende por violência doméstica contra mulheres.